



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 306/2012

SOBRE: Dispõe sobre denominação de "CRISANDÁLIAS" a uma alameda de nossa cidade.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º A Alameda das CRISANDÁLEAS, denominada pela Lei nº 4.068, de 10 de novembro de 1992, passa a ser grafada como Alameda das Crisandálias.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 13 de agosto de 2013.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

RODRIGO MAGANHATO
Membro

Rosa./

